



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.106, 06 de abril de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e na Portaria Conjunta PGJ/TJDFT nº 6, de 2 de dezembro de 2025, torna pública a abertura de prazo para cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação relacionada à promoção de direitos transindividuais, interessadas em receber bens ou recursos financeiros decorrentes de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos celebrados no âmbito da tutela coletiva no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A destinação de bens e recursos financeiros oriundos de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos em tutela coletiva observará os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. A utilização dos bens e recursos destinados ficará condicionada à adequada execução das atividades propostas e à regular prestação de contas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de irregularidades.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação comprovada na promoção de direitos transindividuais, para a destinação de bens e recursos financeiros oriundos de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos em tutela coletiva.

2.2. O cadastro não se aplica à destinação de:

2.2.1. Bens e valores arrecadados em razão de decisões ou instrumentos de composição de âmbito criminal de quaisquer espécies;

2.2.2. Decisões ou acordos amparados na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

2.2.3. Valores destinados a pessoas determinadas, em razão da violação de direitos individuais homogêneos de que estas sejam titulares.

2.3. O cadastro possui natureza de mera habilitação prévia e não constitui direito subjetivo da pessoa jurídica à percepção de bens ou valores.

2.4. A efetiva destinação dar-se-á mediante decisão fundamentada do magistrado ou do membro do Ministério Público, observados, entre outros, os seguintes critérios:

2.4.1. Pertinência temática entre o objeto social da entidade e o bem jurídico lesado;

2.4.2. Natureza e extensão territorial do dano;

2.4.3. Viabilidade técnica do Plano de Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação relacionada à promoção de direitos transindividuais, será de 13 a 30 de abril de 2026.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link (<https://forms.gle/VwKD1GTWsdL4NmM7>), também acessível no Portal Medidas Alternativas (<https://www.mpdft.mp.br/portal-medidas-alternativas/#home>), na seção Tutela Coletiva.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição ou documentação em meio físico.

3.4. A inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica interessada, que deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital.

3.5. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

3.5.1. Da pessoa jurídica:

a) contrato ou estatuto social registrado;

b) número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) endereço da sede;

d) números de telefone;

e) endereço de correio eletrônico e demais endereços eletrônicos;

f) comprovação de constituição e funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos;

g) certidões de inexistência de débitos tributários, previdenciários e relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos âmbitos federal e distrital;

h) quando se tratar de entidade ou fundação efetivamente fiscalizada pelo MPDFT, atestado de regularidade expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFeis;

i) declaração expressa firmada pela pessoa física responsável pela pessoa jurídica, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de inexistência, em seus quadros de administração, de membros ou servidores do Poder Judiciário ou do Ministério Público, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, direta ou indiretamente;

j) indicação da área ou das áreas de atuação institucional relacionadas à promoção de direitos transindividuais, acompanhada de breve descrição das atividades desenvolvidas, programas ou projetos executados.

3.5.2. Da pessoa física responsável:

a) nome completo;

b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) profissão;

d) currículo atualizado;

e) endereço residencial e comercial completos;

f) número de telefone;

g) endereço de correio eletrônico;

h) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1;

i) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF(T).

3.6. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, considerando-se válidos, quando inexistente prazo expresso, aqueles emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação.

3.7. As certidões e certificados deverão conter código de verificação de autenticidade, salvo impossibilidade devidamente justificada, hipótese em que deverá ser apresentada declaração de autenticidade.

3.8. As declarações exigidas neste Edital deverão ser assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica, admitindo-se:

a) assinatura eletrônica por meio da plataforma gov.br ou outro meio de certificação digital válido;

b) assinatura manuscrita, com posterior digitalização do documento para envio eletrônico.

3.9. A pessoa jurídica interessada no cadastro deverá manter página ou sítio institucional na internet com informações atualizadas sobre sua área de atuação ou, alternativamente, perfil público atualizado em plataforma digital que possibilite o acesso a dados institucionais, tais como missão, atividades desenvolvidas, contatos e, quando houver, informações sobre prestação de contas.

3.10. As informações prestadas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica interessada e de seu representante legal, sujeitando-se à inativação do cadastro e às penalidades legais em caso de falsidade, inexatidão ou irregularidade.

3.11. Estão impedidas de se cadastrar as pessoas jurídicas que:

a) possuam finalidade lucrativa;

b) tenham sido constituídas ou estejam em funcionamento regular há menos de 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital;

c) possuam em seus quadros de administração membros ou servidores ativos do Poder Judiciário ou do Ministério Público, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) encontrem-se em mora ou possuam débitos pendentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas federal e distrital, incluindo obrigações tributárias, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) não possuam sede ou filial no Distrito Federal;

f) constituam-se como órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera governamental.

3.12. A inscrição de pessoa jurídica sediada fora do Distrito Federal não é abrangida pelo procedimento de cadastramento ordinário objeto deste Edital.

3.13. O cadastramento excepcional de pessoa jurídica sediada fora do Distrito Federal ocorrerá exclusivamente no caso concreto, mediante determinação fundamentada do magistrado ou do membro do Ministério Público, observada a existência de representação no Distrito Federal que possibilite o monitoramento e a fiscalização pela Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os pedidos de inscrição serão autuados individualmente no sistema SEI/MPDFT.

4.2. Compete à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA decidir sobre a habilitação ou inabilitação da pessoa jurídica interessada.

4.3. Compete à CEMA decidir sobre a habilitação ou inabilitação da pessoa jurídica interessada, observando-se os requisitos deste Edital.

4.4. Para a adequada instrução e análise do pedido de cadastramento, a CEMA poderá solicitar informações ou documentos complementares, fixando prazo de até 10 (dez) dias úteis para atendimento.

4.5. Como etapa do processo de habilitação, será realizada visita técnica à sede ou filial da pessoa jurídica interessada, com a finalidade de verificar as informações prestadas, as condições de funcionamento e a capacidade institucional para execução das atividades relacionadas à promoção de direitos transindividuais.

4.6. A visita técnica poderá ser realizada a qualquer tempo, a critério da CEMA ou do Comitê Gestor dos Benefícios do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – SEMA no âmbito das Promotorias e Núcleos Especializados – COGE Especializadas, sempre que necessário ao acompanhamento da pessoa jurídica cadastrada, à verificação das informações prestadas ou ao monitoramento da execução do Plano de Trabalho apresentado.

4.7. A visita técnica poderá ser dispensada pela CEMA ou ser realizada virtualmente quando se tratar de pessoa jurídica já acompanhada pelos SEMAs e que tenha sido visitada nos 180 (cento e

oitenta) dias anteriores à publicação deste Edital.

4.8. As pessoas jurídicas inscritas deverão manter responsável disponível para acompanhamento da visita técnica, que poderá ser realizada em dias úteis, no período compreendido entre 9h e 18h, em sua sede ou filial.

4.9. O resultado da análise será comunicado à pessoa jurídica interessada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

4.10. A relação das pessoas jurídicas habilitadas será publicada no Portal Medidas Alternativas do MPDFT e comunicada formalmente ao TJDFT.

5. DA IMPUGNAÇÃO DA INABILITAÇÃO

5.1. Da decisão de inabilitação caberá impugnação fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do resultado.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada por correio eletrônico (cema@mpdft.mp.br), com a identificação da pessoa jurídica e a indicação dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão.

5.3. A CEMA analisará a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo exercer juízo de retratação.

5.4. Mantida a decisão de inabilitação, a impugnação será encaminhada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao COGE Especializadas, para decisão colegiada em grau de recurso.

5.5. O resultado da análise da impugnação será comunicado à pessoa jurídica interessada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CADASTRO

6.1. O cadastro terá validade de 1 (um) ano, contado da data da habilitação.

6.2. Para a renovação anual do cadastro, a pessoa jurídica deverá:

- a) confirmar, por meio eletrônico, os dados constantes de seu cadastro;
- b) apresentar as certidões e os documentos exigidos neste Edital, devidamente atualizados.

6.3. O não cumprimento da atualização anual implicará inativação automática do cadastro.

6.4. Não será renovado o cadastro da pessoa jurídica que não apresentar prestação de contas, tiver sua prestação de contas rejeitada ou mantiver pendências não sanadas relativas à aplicação de bens ou recursos financeiros, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e criminal

7. DA DESTINAÇÃO DE BENS E RECURSOS

7.1. A destinação de bens e recursos financeiros decorrentes de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos no âmbito da tutela coletiva observará decisão fundamentada do magistrado ou do membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições.

7.2. A indicação deverá recair, preferencialmente, sobre pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos regularmente cadastradas nos termos deste Edital.

7.3. A escolha da pessoa jurídica destinatária observará, sempre que possível, a distribuição equitativa entre as pessoas jurídicas com cadastro ativo, considerando-se a natureza do dano e a pertinência temática de sua atuação institucional.

7.4. Na inexistência de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cadastradas e aptas ao recebimento dos recursos, ou quando a natureza do dano assim recomendar, poderão ser indicadas pessoas jurídicas não cadastradas, bem como instituições de natureza diversa, tais como órgãos públicos ou fundos públicos temáticos ou territoriais, mediante decisão fundamentada.

7.5. Caso a beneficiária indicada não esteja previamente cadastrada, deverá ser notificada para promover sua inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, observados os critérios estabelecidos neste Edital, no que forem compatíveis com sua natureza jurídica, especialmente quanto à identificação institucional, regularidade jurídica e informações necessárias ao acompanhamento e à prestação de contas.

8. DOS DEVERES DA PESSOA JURÍDICA CADASTRADA

8.1. São deveres da pessoa jurídica cadastrada:

- a) manter os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à CEMA;
- b) atuar com diligência na execução das atividades, observando as normas legais e institucionais aplicáveis;
- c) assegurar transparência ativa quanto à utilização dos bens ou recursos recebidos, mediante divulgação de informações em meio eletrônico de acesso público;
- d) participar, quando convocada, de ações, eventos ou iniciativas de acompanhamento, orientação ou capacitação promovidas pelo MPDFT, desde que relacionadas à execução dos bens ou recursos destinados e sem ônus adicional para a pessoa jurídica;
- e) celebrar o Termo de Recebimento de Bens ou Valores decorrentes de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos;
- f) apresentar Plano de Trabalho, obrigatoriamente, nos casos em que o valor total da destinação ultrapasse o equivalente a 30 (trinta) salários-mínimos, ou quando solicitado pela autoridade responsável pela destinação;
- j) prestar contas da aplicação dos bens ou recursos recebidos nos prazos fixados pelo magistrado ou pelo membro do Ministério Público competente;
- k) observar as orientações, diretrizes e modelos estabelecidos pela CEMA para a elaboração do Plano de Trabalho e para a apresentação da prestação de contas;
- l) atender às solicitações da CEMA para fins de monitoramento da execução do Plano de Trabalho, inclusive mediante apresentação de relatórios parciais, disponibilização de informações e facilitação da realização de visitas técnicas.

8.2. A alteração do responsável legal da pessoa jurídica deverá ser comunicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da formalização, mediante apresentação de cópia da ata que formalize a alteração, acompanhada dos documentos previstos no item 3.5.2., deste Edital.

8.3. A aplicação dos bens ou recursos recebidos deverá observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado e as condições fixadas na decisão judicial ou no instrumento autocompositivo, sujeitando a pessoa jurídica e seus gestores às responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis em caso de uso inadequado.

8.4. Considera-se uso inadequado dos bens ou recursos recebidos, entre outras hipóteses:

- a) extravio ou desvio de valores;
- b) realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho aprovado, salvo quando previamente autorizadas pela autoridade responsável pela destinação, em situações excepcionais devidamente registradas na prestação de contas;
- c) alteração do escopo, das atividades ou do público-alvo do projeto sem prévia autorização da autoridade responsável pela destinação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das normas legais, regulamentares ou das disposições deste Edital poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) descadastramento, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.2. As sanções serão aplicadas pelo COGE Especializadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O descadastramento não exime a pessoa jurídica da obrigação de prestar contas dos bens ou recursos recebidos, nem afasta a apuração de eventual responsabilidade civil ou penal decorrente de sua utilização.

9.4. Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, bem como os danos dela decorrentes.

10. DA TRANSPARÊNCIA

10.1. O MPDFT manterá, em sua página institucional, seção específica destinada à divulgação de informações relacionadas ao cadastro de pessoas jurídicas e às destinações de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos em tutela coletiva.

10.2. Serão divulgadas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a relação das pessoas jurídicas com cadastro ativo;
- b) os planos de trabalho em execução decorrentes de destinações realizadas;
- c) a prestação de contas e os resultados dos planos de trabalho concluídos.

10.3. A divulgação das informações observará os princípios da transparência e da publicidade, assegurada a proteção de dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente e da Portaria Conjunta PGJ/TJDFT nº 6, de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cadastramento não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com o MPDFT ou com o TJDFT.

11.2. A inscrição da pessoa jurídica implicará o pleno conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo a interessada alegar desconhecimento de suas disposições.

11.3. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico do MPDFT e do TJDFT, bem como em suas redes sociais institucionais, nos termos da Portaria Conjunta PGJ/TJDFT nº 6, de 2025.

11.4. Os casos omissos serão apreciados pelo COGE Especializadas, observadas, no que couber, as disposições da Portaria Conjunta PGJ/TJDFT nº 6, de 2025.

11.5. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a este Edital, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA, pelos seguintes canais institucionais:

- a) correio eletrônico: cema@mpdft.mp.br;
- b) contato telefônico e WhatsApp: (61) 99922-6458.

11.6. O atendimento aos interessados ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, em dias úteis.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2026
EMIÇÃO DE CERTIDÕES

1) Certidão de regularidade fiscal – Empregador

Disponível em:<<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>

2) Certidão conjunta da Receita Federal

Disponível em:<<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>>

3) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas

Disponível em:<<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>>

4) Atestado de regularidade expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFeis

Disponível em:<<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/servicos-menu/pjfeis-emissao-de-atestado>>

5) Certidão de antecedentes criminais – Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

Disponível em:<<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>>

6) Certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)

Disponível em:<<https://cnc.tjdft.jus.br/>>

ANEXO II DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2026
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO POR VÍNCULO COM O PODER
JUDICIÁRIO OU O MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL], representante legal da pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA PESSOA JURÍDICA], para fins de cadastramento junto à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas do MPDFT, declaro, sob as penas da lei e nos termos do art. 299 do Código Penal, que a referida pessoa jurídica não possui, em seus quadros de administração, membros ou servidores do Poder Judiciário ou do Ministério Público, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, direta ou indiretamente.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções legais aplicáveis em caso de falsidade.

[LOCAL E DATA]

[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL]

[CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL]

Representante legal da [RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]

ANEXO III DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2026
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Eu, [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL], representante legal da pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA PESSOA JURÍDICA], para fins de cadastramento junto à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas do MPDFT, declaro, sob as penas da lei e nos termos do art. 299 do Código Penal, que os documentos apresentados no processo de inscrição são autênticos e correspondem fielmente aos originais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções legais aplicáveis em caso de falsidade.

[LOCAL E DATA]

[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL]

[CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL]

Representante legal da [RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/03/2026, às 15:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3343052** e o código CRC **CC091AF3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2026

RETIFICA O EDITAL PGJ Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; no artigo 17, § 4º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016; na Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016; e na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, torna pública a convocação, em 1ª chamada, dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para se submeterem ao Teste de Aptidão Física (TAF), atinente ao exercício de 2026, necessário à percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.4. O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais, que exerça atividades nos termos da Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016, poderá requerer a sua dispensa de participação no TAF no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022. Ressalta-se que, para fins da dispensa requerida, será considerada a data para qual o servidor foi devidamente convocado.

Leia-se:

1.4. O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais, que exerça atividades nos termos da Portaria PGR/MPU nº 61, de 2016, poderá requerer a sua dispensa de participação no TAF de 2026 no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022. Ressalta-se que, para fins da dispensa requerida, será considerada a data para qual o servidor foi devidamente convocado, por meio de documento encaminhado à Secretaria de Polícia Institucional via SEI, por intermédio do seguinte caminho:

- a) **“Iniciar processo”**;
- b) **“Escolha o Tipo do Processo”**;
- c) **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;
- d) **“Especificação:”** – Escrever: **“Desconvocação/TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;
- e) **“Interessados”** Escrever **“Secretaria de Polícia Institucional”** e o **“Nome do próprio interessado”**;
- f) **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Público”**;
- g) Enviar para **“SPI - Secretaria de Polícia Institucional”**.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Onde se lê:

2.6. A ausência deverá ser justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data designada para o TAF do servidor, por meio de documento encaminhado à Secretaria de Polícia Institucional via SEI, por intermédio do seguinte caminho:

- 2.6.1. **“Iniciar processo”**;
- 2.6.2. **“Escolha o Tipo do Processo”**;
- 2.6.3. **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;
- 2.6.4. **“Especificação:”** – Escrever: **“Justificativa /Ausência/TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;
- 2.6.5. **“Interessados”** Escrever **“Secretaria de Polícia Institucional”** e o **“Nome do próprio interessado”**;
- 2.6.6. **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Restrito”**;
- 2.6.7. **“Hipótese Legal”** – Marcar: **Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011)**;
- 2.6.8. Enviar para **“SPI - Secretaria de Polícia Institucional”**.

Leia-se:

2.6. A ausência deverá ser justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data designada para o TAF do servidor, por meio de documento encaminhado à Secretaria de Polícia Institucional via SEI, por intermédio do seguinte caminho:

- 2.6.1. **“Iniciar processo”**;
- 2.6.2. **“Escolha o Tipo do Processo”**;
- 2.6.3. **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;
- 2.6.4. **“Especificação:”** – Escrever: **“Justificativa /Ausência/TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;
- 2.6.5. **“Interessados”** Escrever **“Secretaria de Polícia Institucional”** e o **“Nome do próprio interessado”**;

2.6.6. “Nível de Acesso” – Marcar: “Público”;

2.6.7. Enviar para “SPI - Secretaria de Polícia Institucional”.

4.3. DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ACIDENTE EM SERVIÇO OU INAPTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAF

Onde se lê:

4.3.3. O requerimento descrito no item 4.3.2., relacionado aos incisos I, VI e VII, do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, devem ser encaminhados tempestivamente à Secretaria de Atendimento à Saúde, via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) “Iniciar processo”;

a2) “Escolha o Tipo do Processo”;

a3) Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”;

a4) “Especificação:” – Escrever: “Requerimento/TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ / MPDFT”;

a5) “Interessados:” Escrever “Secretaria de Atendimento à Saúde” e o "Nome do próprio interessado”;

a6) “Nível de Acesso:” – Marcar: “Restrito”;

a7) “Hipótese Legal:” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

a8) Enviar para “SAS - Secretaria de Atendimento à Saúde”.

Leia-se:

4.3.3. O requerimento descrito no item 4.3.2., relacionado aos incisos I, IV, VI e VII, do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, devem ser encaminhados tempestivamente à Secretaria de Atendimento à Saúde, via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) “Iniciar processo”;

a2) “Escolha o Tipo do Processo”;

a3) Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”;

a4) “Especificação:” – Escrever: “Requerimento/TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ / MPDFT”;

a5) “Interessados:” Escrever “Secretaria de Atendimento à Saúde” e o "Nome do próprio interessado”;

a6) “Nível de Acesso:” – Marcar: “Restrito”;

a7) “Hipótese Legal:” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

a8) Enviar para “SAS - Secretaria de Atendimento à Saúde”.

4.4. DA AUSÊNCIA POR RAZÃO DE CASAMENTO OU FALECIMENTO DE FAMILIARES

Onde se lê:

4.4.1. Os requerimentos descritos nos itens 1.4., 1.7. e 4.3.2., relacionados aos incisos II e III do art. 8º, da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, devem ser encaminhados tempestivamente à Secretaria de Polícia Institucional, via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) “**Iniciar processo**”;

a2) “**Escolha o Tipo do Processo**”;

a3) “**Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

a4) “**Especificação:**” – Escrever: “Requerimento/1ª chamada / TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ / MPDFT”;

a5) “**Interessados:**” Escrever “**Secretaria de Polícia Institucional**” e o “**Nome do próprio interessado**”;

a6) “**Nível de Acesso:**” – Marcar: “**Restrito**”;

a7) “**Hipótese Legal:**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

a8) Enviar para “**SPI - Secretaria de Polícia Institucional**”.

Leia-se:

4.4.1. Os requerimentos descrito no item 1.7. e os relacionados aos incisos II e III do art. 8º, da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, devem ser encaminhados tempestivamente à Secretaria de Polícia Institucional, via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) “**Iniciar processo**”;

a2) “**Escolha o Tipo do Processo**”;

a3) “**Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

a4) “**Especificação:**” – Escrever: “Requerimento/1ª chamada / TAF 2026/ Edital PGJ nº 1/2026/PGJ / MPDFT”;

a5) “**Interessados:**” Escrever “**Secretaria de Polícia Institucional**” e o “**Nome do próprio interessado**”;

a6) “**Nível de Acesso:**” – Marcar: “**Público**”;

a7) Enviar para “**SPI - Secretaria de Polícia Institucional**”.

5. DOS RECURSOS

Onde se lê:

5.1. Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do resultado preliminar do TAF, pedido de reconsideração da decisão de reprovação à SPI, devendo o interessado preencher documento via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) **“Iniciar processo”**;

a2) **“Escolha o Tipo do Processo”**;

a3) **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;

a4) **“Especificação”** – Escrever: **“Pedido de reconsideração/Reprovação/1ª chamada/TAF 2026/Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;

a5) **“Interessados”** Escrever **“Secretaria de Polícia Institucional”** e o **“Nome do próprio interessado”**;

a6) **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Restrito”**;

a7) **“Hipótese Legal”** – Marcar: **Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011)**;

a8) Enviar para **“SPI - Secretaria de Polícia Institucional”**.

Leia-se:

5.1. Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do resultado preliminar do TAF, pedido de reconsideração da decisão de reprovação à SPI, devendo o interessado preencher documento via SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

a1) **“Iniciar processo”**;

a2) **“Escolha o Tipo do Processo”**;

a3) **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;

a4) **“Especificação”** – Escrever: **“Pedido de reconsideração/Reprovação/1ª chamada/TAF 2026/Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;

a5) **“Interessados”** Escrever **“Secretaria de Polícia Institucional”** e o **“Nome do próprio interessado”**;

a6) **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Público”**;

a7) Enviar para **“SPI - Secretaria de Polícia Institucional”**.

Onde se lê:

5.5. O servidor do MPDFT deverá encaminhar o recurso pelo Sistema SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

- a1) **“Iniciar processo”**;
- a2) **“Escolha o Tipo do Processo”**;
- a3) **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;
- a4) **“Especificação”** – Escrever: **“Recurso/ TAF 2026/Edital PGJ nº 2/2026/PGJ/MPDFT”**;
- a5) **“Interessados”** Escrever **“Secretaria-Geral – SG”** e **“Secretaria de Polícia Institucional”**, e também o **“Nome do próprio interessado”**;
- a6) **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Restrito”**;
- a7) **“Hipótese Legal”** – Marcar: **Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011)**;
- a8) Enviar para **“Secretaria-Geral – SG”**.

Leia-se:

5.5. O servidor do MPDFT deverá encaminhar o recurso pelo Sistema SEI, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Para requerer, o servidor deve criar e preencher um documento eletrônico via SEI, por meio do seguinte caminho:

- a1) **“Iniciar processo”**;
- a2) **“Escolha o Tipo do Processo”**;
- a3) **“Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)”**;
- a4) **“Especificação”** – Escrever: **“Recurso/ TAF 2026/Edital PGJ nº 1/2026/PGJ/MPDFT”**;
- a5) **“Interessados”** Escrever **“Secretaria-Geral – SG”** e **“Secretaria de Polícia Institucional”**, e também o **“Nome do próprio interessado”**;
- a6) **“Nível de Acesso”** – Marcar: **“Público”**;
- a7) Enviar para **“Secretaria-Geral – SG”**.

ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2026**LISTA DE CONVOCADOS / 1ª CHAMADA**

1. Em relação aos servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, que exerçam atividades nos termos da Portaria PGR/MPU nº 61/2016, os quais, anteriormente, requereram dispensa de participação no TAF, ficam convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), referente ao exercício de 2026, no local, datas e horários estabelecidos, conforme relação, a seguir.

2. Não obstante, conforme o item 1.4., ressalta-se que servidor com 60 (sessenta) anos ou mais poderá requerer a sua dispensa de participação no TAF de 2026 no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 104/2022.

1ª CHAMADA			
1ª METADE DO EFETIVO	LOCAL DE APLICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
	Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros (CECAF / CBMDF)	<u>08 de abril de 2026</u>	A partir das 08h00, conforme planejamento da Secretaria de Polícia Intitucional, a seguir:

CPJ DE BRASÍLIA II (GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO)			
Nº	Nomes	Matrícula	Horário de início do TAF
01	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA	4999	09h00

1ª CHAMADA			
2ª METADE DO EFETIVO	LOCAL DE APLICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
	Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros: Setor Policial Sul ao lado da Academia de Bombeiros Militar do DF.	<u>22 de abril de 2026</u>	A partir das 08h00, conforme planejamento da Secretaria de Polícia Intitucional, a seguir:

CPJ DE SÃO SEBASTIÃO			
Nº	Nomes	Matrícula	Horário de início do TAF

02	CARLOS ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA RIOS	5787	09h00
----	---------------------------------------	------	-------

CPJ DE TAGUATINGA

Nº	Nomes	Matrícula	Horário de início do TAF
03	LUIZ CARLOS ARAÚJO SOUZA	5131	10h00

SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL (SUAESP / SUSOR / SUPOL)

Nº	Nomes	Matrícula	Horário de início do TAF
04	JOSÉ ALVES BATISTA	1984	09h00

SPAI

Nº	Nomes	Matrícula	Horário de início do TAF
05	MOIZES MARQUES SILVA FILHO	1816	09h00

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/03/2026, às 15:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3304960** e o código CRC **92B6C345**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Institui o Projeto Conexão Bem-Estar no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a importância de promover ações institucionais voltadas à saúde, à qualidade de vida e ao bem-estar de membros, servidores e colaboradores do MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar práticas de prevenção do adoecimento, de fortalecimento do autocuidado e de melhoria do ambiente organizacional no âmbito das unidades do MPDFT;

CONSIDERANDO o alinhamento da iniciativa ao Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere ao objetivo estratégico de promover o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3572.0016247/2026-70, que trata da elaboração e execução do Projeto Conexão Bem-Estar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o projeto Conexão Bem-Estar.

Art. 2º O projeto tem como objetivo promover a qualidade de vida e o bem-estar dos integrantes da Promotoria de Justiça de São Sebastião, por meio da implantação de ações estruturadas e contínuas de promoção da saúde física, mental e emocional, contribuindo para a prevenção do adoecimento, a melhoria do clima organizacional e o fortalecimento da cultura institucional de autocuidado.

Art. 3º O projeto terá como gestora a Promotora de Justiça ANA LUIZA LOBO LEÃO OSÓRIO e como coordenador o servidor NAILSON DE SANTANA SOUZA, no âmbito da Coordenadoria Administrativa de São Sebastião.

Art. 4º O projeto terá duração de 9 (nove) meses, conforme Plano de Projeto aprovado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º O projeto poderá, a partir da avaliação dos resultados alcançados, subsidiar a implementação de iniciativas semelhantes em outras unidades do MPDFT interessadas, observadas as diretrizes e procedimentos validados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3339556** e o código CRC **2A76F425**.

19.04.3572.0016247/2026-70

Agere

Assessoria de Gestão
Estratégica e Resultados



Conexão Bem-Estar

Março/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

CORREGEDORIA-GERAL

NELSON FARACO DE FREITAS

OUVIDORIA

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM

CHEFIA DE GABINETE

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA

ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

SECRETARIA-GERAL

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

RUY REIS CARVALHO NETO

POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA



ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Unidade Responsável

Coordenadoria Administrativa de São Sebastião

Gestor(a)

Dra. Ana Luiza Lobo Leão Osório

Coordenador(a)

Nailson de Santana Souza

Sumário

1. Nome	1
2. Equipe.....	1
3. Período de Execução.....	1
4. Público Alvo	1
5. Local de Execução.....	2
6. Recursos.....	2
7. Justificativa	2
8. Alinhamento Estratégico	3
9. Objetivo.....	3
10. Resultados Chave do Projeto	3
11. Descrição	5
12. Cronograma	7
13. Métrica	9
14. Análise Estratégica	10
15. Gestão de Riscos.....	11
16. Monitoramento	13
17. Plano de Monitoramento	14



1. Nome

Conexão Bem-Estar

2. Equipe

Unidade Responsável:	Coordenadoria Administrativa de São Sebastião
Gestor(a) do Projeto:	Dra. Ana Luiza Lobo Leão Osório
Coordenador(a) do Projeto:	Nailson de Santana Souza
Integrantes	CPJSS Katia Cristina Rodrigues Garcês Luana Silva Santos
	Apres Débora Suhel Salgado Edgar Ferreira dos Santos Miriam Souto Maior Medeiros
	SPI Jeisson Antonio da Silva Eduardo Castello Branco Almendra

3. Período de Execução

Início: Fevereiro/2026

Fim: Dezembro/2026

4. Público Alvo

O público-alvo do Projeto Conexão Bem-Estar é composto pelos membros, servidores e colaboradores terceirizados em exercício na Promotoria de Justiça de São Sebastião (PJSS). Trata-se de profissionais que atuam diretamente nas atividades institucionais e administrativas da unidade e que poderão ser beneficiados pelas ações de promoção da saúde física, mental e emocional desenvolvidas no âmbito do projeto. O público é delimitado à equipe da PJSS durante o período de execução, possibilitando acompanhamento sistemático da participação e avaliação dos resultados alcançados.

5. Local de Execução

O projeto será executado nas dependências da Promotoria de Justiça de São Sebastião, com destaque para a sala de bem-estar a ser implantada como estrutura física de apoio às ações propostas. Além da utilização do espaço específico destinado ao programa, as atividades educativas e campanhas poderão ocorrer em áreas comuns da unidade ou por meio de canais institucionais internos de comunicação, conforme a natureza de cada ação.

6. Recursos

O Projeto Conexão Bem-Estar será executado com base na estrutura administrativa e operacional existente na Promotoria de Justiça de São Sebastião, contando com a atuação da equipe responsável pela gestão e coordenação do projeto, bem como com o apoio da área institucional de saúde e qualidade de vida do órgão e da secretaria de polícia institucional para a realização das ações propostas.

A implantação da sala de bem-estar demandará adequação de espaço físico e disponibilização de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento das atividades. Eventuais necessidades adicionais de apoio técnico ou material serão definidas no planejamento detalhado das ações.

7. Justificativa

A equipe da Promotoria de Justiça de São Sebastião tem enfrentado desafios relacionados à saúde física e mental, ao estresse ocupacional e à necessidade de fortalecimento do bem-estar no ambiente de trabalho. O contexto pós-pandemia, aliado às transformações nas modalidades de trabalho e às exigências institucionais crescentes, intensificou fatores que podem impactar diretamente o clima organizacional, a satisfação profissional e a prevenção do adoecimento. Embora existam iniciativas institucionais voltadas à saúde e qualidade de vida, observa-se a necessidade de ações estruturadas e sistematizadas no âmbito da unidade, que promovam maior proximidade, acessibilidade e engajamento dos colaboradores.

A ausência de intervenções organizadas e contínuas pode contribuir para o aumento do desgaste emocional, redução da motivação e enfraquecimento da cultura de

autocuidado, com reflexos no desempenho institucional e no ambiente laboral. Nesse sentido, torna-se necessário implementar uma estratégia local que articule ações de promoção da saúde física, mental e emocional, alinhada às diretrizes institucionais, mas adaptada à realidade específica da PJSS.

O Projeto Conexão Bem-Estar surge como resposta estruturada a essa necessidade, propondo a implantação de uma sala de bem-estar e a execução de ações integradas de prevenção, conscientização e capacitação. A iniciativa está alinhada à perspectiva de Aprendizado e Crescimento do Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à promoção da saúde, qualidade de vida e segurança ocupacional, contribuindo para o fortalecimento do clima organizacional, do engajamento dos colaboradores e da cultura institucional de autocuidado.

8. Alinhamento Estratégico

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica
Aprendizado e crescimento	Promover o Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida	Implementar programa de qualidade de vida, bem estar, saúde e segurança ocupacional.
		Promover o envolvimento de membros e servidores nas iniciativas voltadas a bem-estar e qualidade de vida.

Link: https://intranet.mpdft.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos_estrategicos/Objetivos_x_sinalizadores_x_iniciativas.pdf

9. Objetivo

Promover a qualidade de vida e o bem-estar dos integrantes da PJSS por meio da implantação de ações estruturadas e contínuas de promoção da saúde física, mental e emocional, contribuindo para a prevenção do adoecimento, melhoria do clima organizacional e fortalecimento da cultura institucional de autocuidado.

10. Resultados Chave do Projeto

Os Resultados-Chave (RC) representam as entregas estruturantes e mensuráveis necessárias para o alcance do objetivo do Projeto Conexão Bem-Estar. Diferentemente

da organização tradicional por fases, a adoção de Resultados-Chave permite concentrar o acompanhamento na geração de valor e nos impactos concretos produzidos pela iniciativa, e não apenas na execução de atividades. Cada RC está associado a entregas verificáveis, indicadores e metas específicas, assegurando o alinhamento entre o objetivo do projeto, as ações desenvolvidas e os resultados efetivamente alcançados. Essa abordagem fortalece a mensuração da resolutividade e facilita o monitoramento da contribuição do projeto para a melhoria do ambiente organizacional.

Resultado Chave 1: Estrutura física e organizacional do programa Conexão Bem-Estar implantada na PJSS

Contempla a criação da base estrutural necessária para viabilizar o programa na unidade. Inclui a implantação da sala de bem-estar como espaço físico dedicado às ações de promoção da saúde, bem como a definição de diretrizes de funcionamento, organização de fluxo de utilização e estruturação inicial da agenda de serviços. Trata-se de um resultado estruturante, que estabelece as condições materiais e organizacionais para o desenvolvimento das demais ações do projeto e assegura a institucionalização da iniciativa no âmbito da Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Resultado Chave 2: Serviços regulares de promoção da saúde física e mental dos colaboradores implementados

Refere-se à oferta sistemática de ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção do adoecimento. Engloba a realização de práticas integrativas, atividades preventivas e atendimentos voltados ao cuidado físico e emocional dos colaboradores. Seu foco é garantir regularidade e organização das ações, ampliando o acesso dos integrantes da unidade a iniciativas que contribuam para o equilíbrio entre demandas profissionais e bem-estar pessoal.

Resultado Chave 3: Ações educativas e de conscientização sobre saúde física, mental e emocional desenvolvidas

Voltado à dimensão educativa do projeto, por meio da realização de campanhas e eventos temáticos destinados à conscientização sobre saúde física, mental e emocional. Busca-se promover informação qualificada, estimular reflexões sobre autocuidado e fortalecer a cultura de prevenção no ambiente institucional. Esse resultado contribui para ampliar o

conhecimento dos colaboradores sobre fatores de risco e estratégias de cuidado, reforçando o caráter preventivo da iniciativa.

Resultado Chave 4: Cultura institucional de autocuidado e segurança pessoal promovida

Este resultado-chave concentra-se na dimensão formativa do projeto, especialmente por meio da realização de capacitações que estimulem práticas de autocuidado e fortalecimento da segurança pessoal. A proposta é ampliar a percepção de preparo e confiança dos colaboradores diante de situações adversas, promovendo maior sensação de segurança e valorização do cuidado individual no contexto institucional. Trata-se de um componente que articula prevenção, desenvolvimento pessoal e fortalecimento do ambiente organizacional.

Resultado Chave 5: Engajamento e melhoria da percepção de bem-estar e clima organizacional ampliados

Diretamente relacionado ao impacto do projeto na unidade. Contempla o acompanhamento do nível de participação dos colaboradores nas ações desenvolvidas e a mensuração da percepção de bem-estar e clima organizacional ao longo do período de execução. Por meio da aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica e final, busca-se verificar se as iniciativas implementadas contribuíram efetivamente para o fortalecimento da cultura de autocuidado, para o aumento do engajamento e para a melhoria do ambiente de trabalho.

11. Descrição

O Projeto Conexão Bem-Estar será implementado por meio da estruturação de um programa local de promoção da saúde física, mental e emocional na Promotoria de Justiça de São Sebastião. A iniciativa compreenderá a implantação de uma sala de bem-estar como espaço estruturado de acolhimento e desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do adoecimento, ao fortalecimento do autocuidado e à melhoria do ambiente organizacional.

A execução do projeto ocorrerá em três frentes complementares:

- Implantação da estrutura física e organização do fluxo de funcionamento da sala de bem-estar;
- Oferta regular de práticas integrativas, ações preventivas e capacitações voltadas à saúde e segurança pessoal; e
- Realização de campanhas educativas e ações de conscientização sobre saúde física e mental.

As atividades serão realizadas prioritariamente com apoio da área institucional de saúde e qualidade de vida, com acompanhamento sistemático da participação e dos resultados alcançados.

O projeto também contemplará a aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica e de mensuração de impacto, permitindo comparar a percepção dos colaboradores quanto ao bem-estar e ao clima organizacional no início e ao final do período de execução. Essa sistematização possibilitará monitorar o alcance dos objetivos propostos, consolidar aprendizados e gerar subsídios para eventual replicação da iniciativa em outras unidades.

12. Cronograma

Resultado Chave 1. Estrutura física e organizacional do programa Conexão Bem-Estar implantada na PJSS				
Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
1.1 Definir layout e necessidades da sala de bem-estar	Plano de adequação do espaço físico	Gestor/Coordenador	Fev/2026	Fev/2026
1.2 Providenciar adequação do espaço e instalação de mobiliário/equipamentos	Sala estruturada e equipada	Gestor e Apoio Administrativo	Fev/2026	Fev/2026
1.3 Elaborar diretrizes de funcionamento e fluxo de utilização	Documento orientador aprovado	Gestor/Coordenador	Fev/2026	Fev/2026
1.4 Divulgar institucionalmente a implantação da sala	Comunicação interna realizada	Gestor/Coordenador/ Secom	Fev/2026	Fev/2026

Resultado Chave 2. Serviços regulares de promoção da saúde implementados				
Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
2.1 Definir calendário semestral de práticas integrativas	Agenda de ações estruturada	Coordenador/ Apres/SPI	Mar/2026	Mar/2026
2.2 Executar ações periódicas de promoção da saúde	Registro de ações realizadas	Apres/Equipe projeto	Mar/2026	Dez/2026
2.3 Consolidar relatório parcial de atendimentos	Relatório de participação semestral	Coordenador	Jul/2026	Jul/2026

Resultado Chave 3. Ações educativas e campanhas de conscientização desenvolvidas

Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1 Planejar campanhas temáticas prioritárias (ex: saúde mental, prevenção osteomuscular)	Plano anual de campanhas	Coordenador	Mar/2026	Mar/2026
3.2 Realizar campanhas e eventos educativos	Registro das ações e lista de participantes	Equipe do projeto	Mar/2026	Dez/2026
3.3 Aplicar avaliação de satisfação ao final de cada ação	Relatórios de avaliação	Coordenador	Mar/2026	Dez/2026

Resultado Chave 4. Cultura de autocuidado e segurança pessoal promovida

Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1 Planejar capacitação em defesa pessoal	Cronograma de turmas definido	Coordenador/SPI	Mar/2026	Abr/2026
4.2 Realizar turmas de capacitação	Turmas concluídas com registro de participantes	Instrutor/ Equipe do projeto	Mai/2026	Nov/2026
4.3 Aplicar avaliação de percepção sobre segurança	Relatório de avaliação pós-capacitação	Coordenador	Jun/2026	Dez/2026

Resultado Chave 5. Engajamento e melhoria da percepção de bem-estar e clima organizacional aplicados

Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
5.1 Aplicar pesquisa diagnóstica inicial de bem-estar	Relatório diagnóstico consolidado	Coordenador	Abr/2026	Abr/2026
5.2 Monitorar participação nas ações ao longo do projeto	Planilha consolidada de engajamento	Coordenador	Abr/2026	Dez/2026
5.3 Aplicar pesquisa final de avaliação de impacto	Relatório comparativo (inicial x final)	Coordenador	Dez/2026	Dez/2026
5.4 Consolidar relatório final do projeto	Relatório de resultados e impacto	Gestor	Dez/2026	Dez/2026

13. Métrica

Resultado Chave	Indicador	Meta
RC 1 – Estrutura física e organizacional do programa Conexão Bem-Estar implantada na PJSS	Implantação da sala de bem-estar	Sala implantada e em funcionamento até o primeiro trimestre de 2026
	Número de serviços de promoção da saúde estruturados na agenda inicial	Disponibilização de pelo menos 2 tipos de serviços regulares até o início do segundo semestre de 2026.
RC 2 – Serviços regulares de promoção da saúde implementados	Número de ações realizadas no período do projeto	Realização de pelo menos 8 ações de promoção da saúde ao longo do período de execução
	Percentual do público-alvo atendido ao menos uma vez	Alcançar pelo menos 40% do público-alvo em atendimentos ou ações individuais/coletivas
RC 3 – Ações educativas e campanhas de conscientização desenvolvidas	Número de campanhas/eventos educativos realizados	Realização de pelo menos 4 campanhas ou eventos educativos durante o projeto
	Índice de satisfação dos participantes	Alcançar média mínima de 4,0 em escala de 1 a 5 nas avaliações aplicadas ao final das ações
RC 4 - Cultura de autocuidado e segurança pessoal promovida	Número de capacitações realizadas	Realização de pelo menos 2 turmas de capacitação em defesa pessoal durante o período do projeto
	Percentual de participantes que relatam aumento da sensação de segurança	Pelo menos 70% dos participantes avaliam positivamente a contribuição da capacitação para sua segurança pessoal

Resultado Chave	Indicador	Meta
RC 5 –Engajamento e melhoria da percepção de bem-estar e clima organizacional ampliados	Percentual de participação dos colaboradores nas ações do projeto	Envolvimento de pelo menos 50% dos servidores nas iniciativas de qualidade de vida e saúde
	Índice médio de percepção de bem-estar no ambiente de trabalho	Aumento mínimo de 10% no índice médio de percepção de bem-estar entre a pesquisa diagnóstica inicial e a avaliação final

14. Análise Estratégica

Pontos fortes (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Equipe da unidade coesa e colaborativa
Disponibilidade de espaço físico para implantação da sala de bem-estar
Alinhamento do projeto com o Planejamento Estratégico Institucional
Apoio técnico da área institucional de saúde e qualidade de vida, bem como da secretaria de polícia institucional
Gestão local comprometida com a melhoria do ambiente organizacional

Pontos fracos (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Possível baixa adesão inicial às ações propostas
Sobrecarga de atividades regulares da unidade, impactando disponibilidade de participação
Necessidade de organização logística para conciliar agendas
Ausência de cultura prévia estruturada de ações contínuas de bem-estar na unidade
Dependência de articulação interna para viabilização das atividades

Oportunidades (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Crescente valorização institucional da saúde mental no serviço público.
Diretrizes estratégicas que incentivam ações de qualidade de vida e segurança ocupacional
Possibilidade de replicação do modelo em outras unidades
Potencial fortalecimento da imagem institucional interna da unidade
Ampliação do engajamento dos colaboradores em iniciativas de melhoria organizacional

Ameaças (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Limitações de disponibilidade da área técnica responsável pelas ações de saúde.
Mudanças administrativas ou redefinição de prioridades institucionais
Aumento de demandas urgentes que reduzam o tempo disponível para participação
Resistência cultural de parte do público-alvo às ações propostas
Eventuais restrições estruturais ou logísticas ao longo da execução do projeto

15. Gestão de Riscos

Risco Identificado	Estratégia de Mitigação
Baixa adesão inicial dos colaboradores às ações do projeto	Realizar ações prévias de sensibilização e comunicação interna, com divulgação clara dos objetivos e benefícios do projeto; envolver lideranças da unidade na mobilização da equipe; aplicar pesquisa diagnóstica inicial para identificar interesses e ajustar a programação às demandas do público-alvo.
Dificuldade de conciliar a participação nas atividades com a rotina e a carga de trabalho da unidade	Planejar cronograma com antecedência, diversificar horários de realização das ações, priorizar atividades de curta duração e organizar calendário anual previamente divulgado, permitindo melhor organização das agendas
Limitação de	Estabelecer planejamento conjunto prévio com a área

Risco Identificado	Estratégia de Mitigação
disponibilidade da área técnica de saúde e qualidade de vida para execução das atividades previstas.	técnica, definir calendário de ações com antecedência e, quando necessário, avaliar alternativas complementares de apoio técnico institucional
Descontinuidade do projeto em razão de mudanças administrativas ou redefinição de prioridades institucionais.	Registrar formalmente as ações e resultados alcançados, manter alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e produzir relatórios periódicos que demonstrem o impacto do projeto, fortalecendo sua legitimidade institucional.
Percepção limitada de impacto das ações, dificultando a demonstração de resultados concretos.	Aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica e final, estabelecer indicadores claros desde o início do projeto e realizar monitoramento contínuo dos resultados, com análise comparativa entre os dados coletados

16. Monitoramento

O monitoramento do projeto será realizado de forma contínua e estruturada, com o objetivo de acompanhar sua execução, verificar o cumprimento dos Resultados-Chave estabelecidos e avaliar o alcance das metas definidas.

O processo de acompanhamento será orientado pela análise das entregas previstas, dos indicadores e das metas associadas a cada Resultado-Chave, assegurando alinhamento entre planejamento, execução e resultados obtidos.

Para esse fim, serão utilizados os seguintes instrumentos formais de monitoramento:

- **Formulário de Monitoramento:** Instrumento aplicado em momento previamente definido, destinado a consolidar informações sobre o andamento do projeto, o cumprimento parcial das entregas, o desempenho dos indicadores e eventuais dificuldades identificadas durante a execução. Esse instrumento permite ajustes oportunos no planejamento, quando necessário.
- **Termo de Encerramento do Projeto:** Documento conclusivo elaborado ao término da vigência do projeto, contendo a consolidação das entregas realizadas, a análise comparativa entre metas previstas e resultados alcançados, bem como o registro de impactos observados, dificuldades enfrentadas e lições aprendidas.

O monitoramento estruturado contribui para a transparência, para o aprimoramento da gestão por resultados e para a consolidação de práticas institucionais baseadas em evidências.

17. Plano de Monitoramento

O acompanhamento do Projeto Conexão Bem-Estar será realizado com base nos Resultados-Chave definidos, priorizando a análise do cumprimento das entregas e a verificação dos indicadores e metas estabelecidos para cada um deles.

Serão observados os seguintes marcos temporais:

1º Marco - Monitoramento – Julho/2026

Nesse momento será aplicado o Formulário de Monitoramento Intermediário, com consolidação das ações executadas no primeiro semestre. Serão avaliados:

- a implantação da estrutura física do programa (RC 1);
- a execução inicial das ações de promoção da saúde (RC 2 e RC 3);
- o planejamento e eventual realização preliminar das capacitações voltadas ao autocuidado e segurança pessoal (RC 4);
- o nível preliminar de engajamento dos colaboradores (RC 5).

O objetivo desse marco é verificar o andamento do projeto e realizar eventuais ajustes no planejamento do segundo semestre.

2º Marco – Encerramento – Dezembro/2026

Ao final da execução será elaborado o Termo de Encerramento do Projeto, com análise integral dos Resultados-Chave. Nesse momento será realizada a consolidação final dos indicadores, incluindo a comparação entre a pesquisa diagnóstica inicial e a avaliação final de percepção de bem-estar e clima organizacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4794.0038999/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 30 de março 2026 a 10 de abril 2026, a servidora LARA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula 3632-3, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Subsecretário de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças, código CC-02 (62020005).

Art. 2º Dispensar, de 30 de março 2026 a 10 de abril 2026, a servidora LARA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula 3632-3, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento e Finanças, código CC-04 (62020002).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3337522** e o código CRC **B98B5334**.

19.04.4794.0038999/2026-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 233, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem em cargos ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional nº 4, de 27 de março de 2026; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0039937/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 21 de abril de 2026 e no dia 30 de abril de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente da Infância e Juventude (Henry Borel).

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, nas seguintes datas:

I – no período de 1º a 17 de abril de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito do Gama;

II – no período de 18 a 26 de abril de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e

III – no período de 27 a 30 de abril de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça de Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para officiar, em substituição simples, nas seguintes datas:

I – no período de 1º a 21 de abril de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia;

II – no período de 22 a 29 de abril de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente da Infância e Juventude (Henry Borel); e

III – no dia 30 de abril de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3339061** e o código CRC **B4AE3DB6**.

19.04.3756.0039937/2026-14



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 234, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.1310.0037887/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia a servidora ERIKA FERNANDES FLENIK, matrícula 3739-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 9ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002212).

Art. 2º Designar a servidora ERIKA FERNANDES FLENIK, matrícula 3739-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010098).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3339371** e o código CRC **CB58E479**.

19.04.1310.0037887/2026-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 235, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a participação da Promotora de Justiça SELMA LEÃO GODOY na 1ª Reunião Ordinária do GNCCRIM, a ser realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2026, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3081.0037075/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça SELMA LEÃO GODOY, sem prejuízo das atuais designações, na 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal – GNCCRIM, a ser realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3339393** e o código CRC **B2BC3672**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 236, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria PGJ nº 426, de 3 de junho de 2025, que designa membros para o Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, instituído pela Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.6017.0066412/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o art. 3º da Portaria PGJ nº 426, de 3 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será coordenado pela Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS e secretariado pela servidora ANA PAULA BARBOSA CUSINATO.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/03/2026, às 18:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3339441** e o código CRC **90C19189**.

19.04.6017.0066412/2025-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 238, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.1257.0037758/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia, a contar de 6 de abril de 2026, a servidora FABIOLA GODOI SEMOTO, matrícula 3336-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010118), exonerando, em consequência, a servidora POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS, matrícula 5988-9.

Art. 2º Exonerar, a contar de 6 de abril de 2026, a servidora FABIOLA GODOI SEMOTO, matrícula 3336-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 17ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002220).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/03/2026, às 18:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3341732** e o código CRC **63CFF444**.

19.04.1257.0037758/2026-11



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 239, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES para integrar a Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ/GNDH.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3430.0038841/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, sem prejuízo de suas atuais designações, para integrar a Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ/GNDH, dispensando, em consequência a Promotora de Justiça ROSANA MARIA VIEGAS DE PINHO E CARVALHO da designação disposta na Portaria PGJ nº 80, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3341389** e o código CRC **ABAED889**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 240, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4648.0034444/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 6 a 10 de abril de 2026, a servidora FERNANDA CAVALCANTE COSTA, matrícula 3678-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), dispensando, durante o referido período, a servidora CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 3629-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3341429** e o código CRC **50D7DE60**.

19.04.4648.0034444/2026-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4648.0035464/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 29 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, o servidor JONATAS PEREIRA CARDOSO JUNIOR, matrícula 5253-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), dispensando, durante o referido período, a servidora CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 3629-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2026, às 18:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3341652** e o código CRC **A62A582F**.

19.04.4648.0035464/2026-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa membros do MPDFT para representarem este Ministério Público no Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CGPPCAAM/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal– CGPPCAAM/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, foi instituído pelo Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3430.0038916/2026-73,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES, sem prejuízo de suas atuais designações, para representarem o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, no Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CGPPCAAM/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGJ nº 181, de 12 de março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/03/2026, às 18:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3341890** e o código CRC **AB7689B3**.

19.04.3430.0038916/2026-73



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 3ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL- ORDINÁRIA

8 de abril de 2026, às 9h

**Sessão presencial com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º. Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular e Coordenador em exercício

JOSÉ EDUARDO BARBOSA– 2º. Membro Titular

JOSÉ PIMENTEL NETO – 1º Membro Suplente

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

1

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal, de 12 de março de 2026.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 09 a 30 de março de 2026, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **33** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dr. José Eduardo Barbosa - **43** expedientes
- **1º Membro Suplente:** Dr. José Pimentel Neto – **1** expediente
- **2o. Membro Suplente:** Dr. Flavio Milhomem - expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR.
MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR**

**1. PJe nº 0713597-40.2025.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher do Gama – **Segredo de Justiça****

Investigado: M. F. B.

Vítima: G. B. de A.

Incidência Penal: Arts. 140 e 147-B do CP

**2. PJe nº 0701024-33.2026.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher do Gama – **Segredo de Justiça****

Investigado: J. F. M.

Vítima: R. R. de S.

Incidência Penal: Art. 147-B do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PJe nº 0702301-75.2026.8.07.0007 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga – **Segredo de Justiça**

Vítima: I. F. da S.

Investigado: A. H. R. de S.

Incidência Penal: Arts. 140 e 129 do CP

4. PJe nº 0710229-95.2026.8.07.0001 – 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Vítima: Ryan Santos de Castro

Envolvida: Ianca Hentyzy Nogueira

Incidência Penal: Art. 303 do CTB

5. PJe nº 0788035-35.2024.8.07.0016 – Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente – **Segredo de Justiça**

Investigado: A. H. M. do N.

Vítima: J. N. R.

Incidência Penal: Art. 136 do CP

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATORIA DO DR. FLÁVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE

1. PJe nº 0700003-16.2026.8.07.0006 – Vara Criminal de Sobradinho

Autor do Fato: Rodrigo Cirilo de Abreu

Incidência Penal: Art. 16 da Lei nº 10.826/03

Advogado: Fábio José Torres Ciraulo – OAB/DF nº 21.741



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. PJe nº 0744951-97.2022.8.07.0001 - 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Wesley de Andrade Santos

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

Advogado: Thaynara Souza de Oliveira – OAB/GO nº 62.267

3. PJe nº 0804329-65.2024.8.07.0016 - Vara Criminal e Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante – (nº 08192.222272/2024-46 do MPDFT) - **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: G. M. H.

Vítima: G. M. C. P.

Incidência Penal: Art. 217-A do Código Penal

Advogado: Matheus Mayer Milanez – OAB/DF nº 59.370

4. PJe nº 0771247-09.2025.8.07.0016 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente - **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: M. T. S. P.

Vítima: Y. M. R. M.

Responsável legal: L. M. C.

Incidência Penal: Art. 217-A do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

5. PJe nº 0757395-60.2025.8.07.0001 - 3ª Vara Criminal de Brasília

Autora do Fato: Maria das Graças Borges Moreira

Vítima: Cristina Gabriel Issa

Incidência Penal: Art. 339 do Código Penal

**6. PJE nº 0701522-97.2024.8.07.0005 da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente – (nº 08192.021199/2024-97 do MPDFT)
- **Segredo de Justiça****

Autor do Fato: C. A. D. C.

Vítima: A. S. D. B.

Representante legal: V. B. D. S.

Incidência Penal: Estupro de vulnerável

Advogados: Fernando José Lapa da Rocha Vieira de Lima (OAB/DF 37.575) e Ana Carolina de Almeida Zago (OAB/DF 86.335)

7. PJe nº 0738465-85.2025.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Nayara Alves de Souza

Incidência Penal: Art. 171, caput, do Código Penal

Advogado: Marcela Cecília Nunes Soares – OAB/DF nº 85.634

8. PJe nº 0701757-90.2026.8.07.0006 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho

Autor do Fato: José Carlos Pereira de Sousa

Vítimas: Renato Amaral de Castro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art. 147 do Código Penal

9. PJe nº 0718984-10.2023.8.07.0003 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente - **Segredo de Justiça**

Autora do Fato: A. C. S. A.

Vítimas: D. S. S. A. e M. F. S. A. N.

Incidência Penal: Artigos 129, § 9º, e 136, ambos do Código Penal

Comunicante: R. A. N.

Advogado: Nícolas Teixeira Costa – OAB/DF nº 60.975

10. PJe nº 0701327-29.2026.8.07.0010 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Santa

Autora do Fato: Marivalda de Jesus Sousa

Vítima: Maria Fernanda Brito do Nascimento

Incidência Penal: Art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais

11. PJe nº 0706501-77.2025.8.07.0002 – Juizado Especial Cível, Especial Criminal e de Violência Doméstica de Brazlândia

Autora do Fato: Maria Gabriela Carvalho Ribeiro

Vítima: Neusa Ribeiro Martins de Brito

Incidência Penal: Art. 135 do Código Penal

12. PJe nº 0712983-35.2025.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Gama - **Segredo de Justiça**

Autora do Fato: S. M. C.

Vítima: M. C. C. B.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigos 147-A e 147-B do Código Penal

13. PJe nº 0708777-75.2025.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Autor do Fato: José Alves Fonseca Neto

Vítima: Aurenir Ribeiro de Sousa

Incidência Penal: Art. 168 do Código Penal

14. PJe nº 0767703.58.2025.8.07.0001 - 3ª Vara Criminal de Brasília/DF

Autor do Fato: Angélica Vitoriano Cordeiro de Andrade

Vítima: Marcos Gomes da Silva

Incidência Penal: Estelionato - Art. 171, do Código Penal.

15. PJe nº 0701993-51.2026.8.07.0003 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia – **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: W. G. G. P.

Vítima: E. A. G. G. S.

Incidência Penal: Art. 147-B do Código Penal

16. PJe nº 0710514-16.2025.8.07.0004 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Autora do Fato: Daniele dos Santos

Vítima: Evilásio de Souza Albano

Incidência Penal: Art. 169 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

17. PJe nº 0706641-08.2025.8.07.0004 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Autor do Fato: Jeferson Cabral de Almeida

Vítimas: Julyana Caroline Dias Pereira e Shirley de Fátima Dias

Incidência Penal: Art. 147 do Código Penal

18. PJe nº 0718444-70.2025.8.07.0009 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Samambaia – **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: C. A. P.

Vítimas: G. A. P. e G. C. A.

Incidência Penal: Artigos 140 e 147 do Código Penal

19. PJe nº 0705494-54.2024.8.07.0012 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião – **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: M. G. S.

Vítima: R. C. S.

Incidência Penal: Art. 147-B do Código Penal

20. PJe nº 0736637-94.2024.8.07.0001 – 1ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Sérgio Murilo de Azevedo Escobar

Incidência Penal: Crimes contra a ordem tributária

Advogado: Vinícius Bezerra Pizol – OAB/ES 19.801

21. PJe nº 0706638-47.2025.8.07.0006 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho

Autora do Fato: Milena Argenta



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Gustavo Meyer

Incidência Penal: Artigo 147-A do Código Penal

22. PJe nº 0708464-75.2025.8.07.0017 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho

Autora do Fato: Maryana Christina Miranda Araújo Lucena

Vítima: Tatiana Viana dos Santos

Incidência Penal: Art. 168 do Código Penal

23. PJe nº 0776133-85.2024.8.07.0016 – 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Sumaya Vaz Sandes

Vítima: Eduardo de Assis Silva

Incidência Penal: Art. 303 do CTB

24. PJe nº 0709518-13.2024.8.07.0017 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (nº 08192.240312/2024-31 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Cleson Barros Nascimento

Incidência Penal: Acidente de trabalho

25. PJe nº 0705925-48.2025.8.07.0014 – 2ª Vara Criminal de Taguatinga - **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: V. H. P.

Vítima: M. E.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art. 215 do Código Penal

26. PJe nº 0738480-88.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Francisco das Chagas Silva Santos

Vítima: Joventino Coêlho Silva

Incidência Penal: Artigos 129, caput, e 147 do Código Penal

27. PJe nº 0762683-86.2025.8.07.0001 – 1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Thiago de Oliveira Uchôa

Vítima: Meysam Zare

Incidência Penal: Artigos 147 do Código Penal

28. PJe nº 0703752-76.2024.8.07.0017 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Riacho Fundo – **Segredo de Justiça**

Autora do Fato: S. B. O.

Vítima: L. P. G.

Incidência Penal: Injúria racial e ameaça

29. PJe nº 0705241-17.2025.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo

Autor do Fato: Wallace Santos Pires

Vítima: Rodrigo Lopes Pinheiro

Incidência Penal: Art. 129, caput, do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

30. PJe nº 0708242-04.2025.8.07.0019 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Recanto das Emas – **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: J. L. C. M. R.

Vítima: M. B. O. J.

Incidência Penal: Art. 24-A da Lei nº 11.340/06

31. PJe nº 0735123-72.2025.8.07.0001 – 3º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08192.140844/2025-51 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Em apuração

Incidência Penal: Art. 21 do DL nº 3.688/41 e art. 129, caput, do CP

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUCIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.015047/2026-17 – NeoGab Extrajudicial - **Segredo de Justiça**

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Polícia Penal

Noticiante: Anônimo

Assunto: Presos do 8 de Janeiro

2. Recurso em NF nº 08192.262031/2025-11 – Neogab Extrajudicial - **Segredo de Justiça**

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Noticiante: M.M.T.

Assunto: Eventuais condutas abusivas, irregulares, omissas ou negligentes de servidores da PCDF.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO
DR. JOSÉ EDUARDO BARBOSA – 2º MEMBRO TITULAR**

**1. PJe nº 0714482-54.2025.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do
Gama/DF**

02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: A. N. S.

Incidência Penal: Exercício arbitrária das razões

2. PJe nº 0703187-74.2026.8.07.0007- Juizado Especial Criminal de Taguatinga/DF

02a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Francisca Bastos Sobrinha

Incidência Penal: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**3. PJe n.º 0700699-07.2026.8.07.0021 - Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado
de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã – **Segredo de Justiça****

03a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá e do Itapoã

Autor do Fato: G. P. D. S.

Vítima: S. O. D.

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal c/c Lei 11.340/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4. PJe n.º 0702920-17.2026.8.07.0003 - 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia – **Segredo de Justiça**

3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia

Autor do Fato: J. A. G. C.

Vítima: S. C. D. S.

Incidência Penal: Artigos 129, 140 e 147, todos do Código Penal c/c Lei 11.340/2006

5. PJe n.º 0714773-88.2024.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

01a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama

Autor do Fato: Walison Pedroza Medeiros

Vítima: Jefferson Araujo Pereira

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal

6. PJe n.º 0752652-07.2025.8.07.0001 - 1º Juizado Especial Criminal de Brasília/DF

01a. P.J. Especial Criminal de Brasília/DF

Comunicante: Luiz Fernando Roque Santos

Incidência Penal: Em apuração

7. PJe n.º 0700978-53.2026.8.07.0001 - 02º Juizado Especial Criminal de Brasília/DF

03a. P.J. Especial Criminal de Brasília/DF

Comunicante: João Henrique Barbosa M. de Brito

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

8. PJe n.º 0711713-10.2024.8.07.0004 - Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama

01a. P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Cristiane Berto de Carvalho

Incidência Penal: Em apuração

9. PJe n.º 0791932-37.2025.8.07.0016 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

3ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente

Autor do Fato: K. F. de M. F.

Vítima: N. M. V. Comunicante: R. G. V.

Incidência Penal: Art. 136 do CP (c/c Lei 14.344/2022)

10. PJe n.º 0710553-13.2025.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

03a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama

Autor do Fato: Isabela Aparecida de França Lemes

Vítima: Alinne Castro da Silva

Incidência Penal: Art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41

11. PJe n.º 0757279-54.2025.8.07.0001 - 2º Juizado Especial Criminal de Brasília

03a. P.J. Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Felipe Augusto Simões Piacesi de Souza



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Isamara Martins Vasconcelos

Incidência Penal: Artigos 147 e 150, ambos do Código Penal

Advogada: Jessica Freo (OAB/DF 73.099)

12. PJe nº 0704869-64.2026.8.07.0007 - 2ª Vara Criminal de Águas Claras/DF

11a. P.J. Criminal de Taguatinga/DF

Comunicante: Divino Rosa de Souza

Incidência Penal: Em apuração

13. PJe nº 0703065-73.2026.8.07.0003 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama/DF – Segredo de Justiça

02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama/DF

Comunicante: D. P. M.

Incidência Penal: Artigo 147-A do Código Penal

14. PJe nº 0707595-23.2026.8.07.0003 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia/DF – Segredo de Justiça

03a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia/DF

Comunicante: M. A. B.

Suposto autor: D. P. dos S.

Incidência Penal: Artigo 147-A do Código Penal

15. PJe nº 0709344-09.2025.8.07.0004 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama/DF – Segredo de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama/DF

Comunicante: E. da S. A.

Incidência Penal: Em apuração

16. PJe n.º 0707096-40.2025.8.07.0014 –Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente – **Segredo de Justiça**

6ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente

Autor do Fato: F. dos S. J.

Vítima: R. V. L. dos S.

Representante legal: T. R. L. de C. L.

Incidência Penal: Crimes em apuração (c/c Lei 14.344/2022)

Advogado: Renata Malta Vilas-Bôas (OAB/DF 11.695)

17. PJe nº 0708450-33.2025.8.07.0004 - 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF

03a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Julyane Pereira Dantas

Incidência Penal: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

18. PJe nº 0707283-53.2026.8.07.0001 - 3ª Vara Criminal de Brasília/DF

05a. P.J. Criminal de Brasília/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Vinícius Carlos Aquino



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigos 147 e 147-A do Código Penal

**19. PJe nº 0700961-84.2026.8.07.0011 - Vara Criminal e do Tribunal do Júri
do Núcleo Bandeirante/DF**

2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Uindiara Aparecida de Abadia Rodrigues

Incidência Penal: Artigos 147 e 147A do Código Penal

**20. PJe nº 0730581-11.2025.8.07.0001 3ª Vara Criminal de Brasília 06a. P.J.
Criminal de Brasília**

Autor do Fato: Gustavo Furtado Silbernagel

Noticiante/Vítima: Super Terminais Comércio e Indústrias LTDA.

Representante legal: Marcello Di Gregorio

Incidência Penal: Artigos 298 e 171 c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Advogados: Felipe Pessoa Fontana (OAB/SP 373.386) e Gustavo Furtado Silbernagel (OAB/DF 18.052)

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUCIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.031887/2026-27 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 02a. P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia/DF.

Assunto: Artigo 147-A do Código Penal

2. NF nº 08192.010844/2026-16 – NeoGab Extrajudicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: 03a. P.J. de Defesa da Ordem Tributária

Assunto: Crime tributário

3. NF n.º 08192.240930/2025-62 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial do MPDFT.

Assunto: violência contra criança e adolescente

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO
DR. JOSÉ PIMENTEL NETO – 1º MEMBRO SUPLENTE**

**1. PJe nº 0705023-95.2025.8.07.0014 - Juizado Especial Criminal e do Juizado de
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

Investigado: Em apuração

Vítima: Jacqueline M. L.

Incidência Penal: Arts.140, caput, e 147-B do CP e art. 21 da LCP

**2. PJe nº 0740766-05.2025.8.07.0003 – 1º Juizado de Violência Doméstica e
familiar Contra a Mulher de Ceilândia – **Segredo de Justiça****

Autor do Fato: M. D. O. M.

Vítima: P. D. F.

Incidência Penal: Artigo 140, caput, c/c art. 141, §3º e art. 147,§1º, todos do Código Penal

**3. PJe nº 0706980-74.2024.8.07.0012 – Juizado de Violência Doméstica e Fa-
miliar Contra a Mulher de São Sebastião – **Segredo de Justiça****

Autor: R. A. da C.

Vítima: W. M. B.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art.147, do Código Penal e art. 24 – A, caput, da Lei nº 11.340/06

Advogado: Edivaldo Moreira Pires – OAB/DF 31.965

4. PJe nº 0742704-41.2025.8.07.0001 – 2ª Vara Criminal de Brasília

Noticiada: Patrícia Soares de Sousa

Noticiantes: J. P. D. S. O. e J. C. D. S. O.

Representante legal: Carlos Henrique Oleskovicz

Incidência Penal: Art. 168, §1º, II, CP

Advogado: Andreia Limeira Waihrich (OAB/DF 45.090)

5. PJe nº 0717240-88.2025.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia

Autor do Fato: Israel Gomes de Jesus

Vítima: Francisco das Chagas de Jesus

Incidência Penal: Artigo 147, caput, c/c art. 147-A, §1º, inciso I, ambos do Código Penal

6. PJe nº 0705446-16.2024.8.07.0006 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: A. T. S. B.

Vítima: E. A. Incidência Penal: Art. 147-B do Código Penal

Advogado: Ana Luísa Melo Santiago Tayar – OAB/DF 64.550

7. PJe nº 0738595-12.2024.8.07.0003 – 3ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Adalberto Rodrigues da Silva

Incidência Penal: Art. 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Advogado: Guilherme Lúcio de Moraes – Defensor Público

8. PJe nº 0726696-80.2025.8.07.0003 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia – Segredo de Justiça

Investigado: L. D. L. dos R.

Vítima: K. L. de A. dos R.

Incidência Penal: Art. 147, parágrafo 1º, do CP

9. PJe nº 0738968-09.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia – DF

Autora do Fato: Israel Ramos de Sena

Vítima: João Vítor Sousa Gomes

Incidência Penal: Artigo 147, caput do Código Penal

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Coordenador em exercício

Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 25/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3310344 do Processo SEI nº 19.04.3458.0034405/2026-06, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 22/11/2018 a 27/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ELIANE GUIMARAES CASTRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3269, no período de **13/04/2026 a 30/04/2026 (18 dias)**, para participar dos cursos “SEI! no MPDFT - Módulo II” – 20h; “Estratégias de produtividade: Clareza, propósito e priorização de tarefas” – 25h e “Excelência no atendimento” – 20h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 26/03/2026, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3322431** e o código CRC **1C8739B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 26/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.3838.0029589/2026-81,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 20/2026, que concedeu licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, da seguinte forma:

Onde se lê: ... “no período de **22/04/2026 a 30/04/2026 (9 dias)**, para participar dos cursos “Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público” – 25h e “A História da IA” – 2h, com carga horária total de 27 horas” ...

Leia-se: ... “no período de **22/04/2026 a 26/04/2026 (5 dias)**, para participar do curso “Comunicação Pública e Gestão do Relacionamento com o Cidadão” – 20h, com carga horária total de 20 horas” ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 31/03/2026, às 19:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3343587** e o código CRC **AD7197C0**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Edital 0001.....	p. 2
Edital 0002/2026.....	p. 13
Portaria 0229/2026.....	p. 21
Portaria 0232/2026.....	p. 41
Portaria 0233/2026.....	p. 42
Portaria 0234/2026.....	p. 44
Portaria 0235/2026.....	p. 45
Portaria 0236/2026.....	p. 46
Portaria 0238/2026.....	p. 48
Portaria 0239/2026.....	p. 49
Portaria 0240/2026.....	p. 50
Portaria 0241/2026.....	p. 51
Portaria 0242/2026.....	p. 52
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 54
Pautas de Julgamento 3-2-26.....	p. 54
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 74
Portaria 25/2026.....	p. 74
Portaria 26/2026.....	p. 75
Sumário.....	p. 76